



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 093 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

"Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Cuidador de Crianças conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da contratação de profissional para exercer as funções inerentes ao cargo de Cuidador de Crianças;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 03 (três) pessoas para ocupar o cargo de Cuidador de Crianças.

Art. 2º As contratações a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

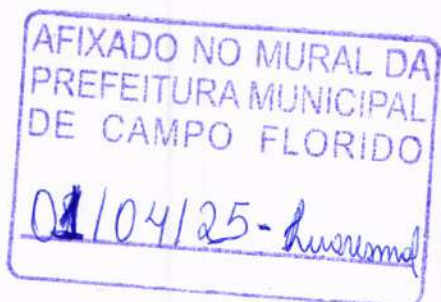
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais  
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal  
01 de abril de 2025

assinado digitalmente

**ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFF6-9E8E-D38C-C31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 01/04/2025 14:50:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/FFF6-9E8E-D38C-C31B>